



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 016/2020
DE 12 DE MARÇO DE 2020

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE ATIVIDADES EM
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a *estiagem prolongada* que atinge o Município;
Considerando a escassez de água potável para o abastecimento de água nas Escolas Municipais;
Considerando que as precipitações pluviométricas estão ausentes ou abaixo da média no município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades das ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL: FLORENTINA LOTTICI de São Pedro do Irachim; ADELINO BIANCHIN da Capela São Paulo e ANTONIO MANFRON de Jardim Alegre, no dia 13 de março de 2020.

Parágrafo único: as atividades escolares nos Educandários municipais referidos no *caput*, serão retomadas a partir do dia 16 de março de 2020 – (segunda feira).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 12 DE MARÇO DE 2020

Antonio Jose Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE MARÇO DE 2020

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”